CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife – Pernambuco

Gabinete do Vereador GILBERTO ALVES

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2010

"CONCEDE DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS PARA DOADORES DE SANGUE, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS NO MUNICÍPIO DE RECIFE"

Art. 1º - Fica concedida a meia-entrada para doadores regulares de sangue, órgãos e tecidos humano em todos os estabelecimentos, que promovam cultura, tais como: casas de diversões, espetáculos, cinemas, praças esportivas e similares, centros de esporte e lazer no Município de Recife.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei, considerar-se-á como casa de diversões ou estabelecimentos que realizem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, feiras, exposições zoológicas, pontos turísticos, estádios, atividades, sociais, recreativas, culturais, esportivas e quaisquer outras que proporcionem lazer, cultura e entretenimento.

Art. 2º – A meia-entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado sem restrição de data e horário.

Art.3º – Para efeito desta Lei são considerados doadores regulares de sangue, órgãos e tecidos humanos aqueles registrados nos bancos de sangue, hospitais e centros de coleta localizados no Município de Recife, identificados por documento oficial expedido pelas instituições.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, definindo as penalizações em caso de descumprimento, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO ALVES
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como principal objetivo incentivar a doação de sangue, órgãos e tecidos no Recife, através de um instrumento que também promove a cultura e o acesso aos bens culturais em nosso município.

Sabemos da extrema importância de projetos que incentivem a doação face à constante baixa de estoque nos bancos de sangue da nossa cidade, bem como a intensa necessidade de pacientes a espera de transplantes de órgãos e tecidos.

Também temos consciência de que promover a doação em troca de benefícios na área cultural além de salvar vidas, pode contribuir para a universalização da nossa cultura, cidadania e inclusão social.

GILBERTO ALVES
Vereador